



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 105 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 02 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	7
CAMARA DOS VEREADORES.....	8
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	10

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146/2026.

DE 02 DE JULHO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **FABIO DE BRITO MACHADO**, inscrito no CPF sob o Nº 508.XXX.XXX-04, do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

DECRETO Nº 147/2026.

DE 02 DE JULHO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, **MAÍRIA PEIXOTO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 760.xxx.xxx-91, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

Parágrafo único. O exercício cumulativo das funções previsto neste Decreto dar-se-á em caráter temporário e interino, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

DECRETO Nº 148/2026.

DE 02 DE JULHO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor (a) **CHARLES RUFINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o Nº 757.xxx.xxx-04, para o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria Municipal Planejamento Orçamento e Finanças – SEMPOF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

PORTARIA Nº 48/2026/GAB/PMM

DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS

ANY LOUISE GERMANO DE OLIVEIRA

Processo Administrativo: nº 067.D/2025

Pregão Presencial - SRP nº 016/2025

Contrato Administrativo: 0052/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mucajaí - RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 26 de junho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

PORTARIA Nº 49/2026/GAB/PMM

DE 02 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Decreto nº 140 de 18 de junho de 2026, que institui a Comissão Municipal Interdisciplinar de Desenvolvimento e Valorização da Carreira dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização, implementação e regulamentação das disposições contidas na Lei Municipal nº 177, de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Municipal nº 517, de 2020 (Plano de Carreira dos Professores), e nas Leis Municipais nº 613 e nº 614, ambas de 2024, que instituem os Planos de Carreira dos Servidores de Apoio;

CONSIDERANDO a importância do diálogo intersetorial e da participação dos servidores e de suas entidades representativas na construção de políticas de valorização e desenvolvimento das carreiras públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Interdisciplinar de Desenvolvimento e Valorização da Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Apoio e dos Docentes, com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal na execução, regulamentação, monitoramento e aperfeiçoamento das Leis Municipais nº 177/2003, 517/2020, 613/2024 e 614/2024.

I - Composição da Comissão:

I - Maria Francisca de Sousa - Assistente em Tecnologia Digital, indicada pela Secretaria Municipal de Administração - **Presidente**;

II - Rubens Ramos Moura - Microscopista da Saúde, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Lone Roger Benaion Florêncio – Professor Articulador Educacional de Tecnologia, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Adauto Almeida de Souza - Assistente de Aluno, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Mucajaí (**SINDSERMM**);

V - Fábio de Brito Machado - Secretário Municipal de Finanças;

VI - Camila Santiago Cianci - Advogada Municipal, indicada pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º As atribuições da Comissão serão as estabelecidas no Decreto de sua instituição, cabendo-lhe, ainda, propor medidas concretas visando à valorização, ao desenvolvimento profissional e à

Art. 3º A Comissão terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período mediante ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 02 de julho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0041/2025 - PROCESSO Nº 0014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: W. R. SILVA LTDA
CNPJ:40.457.667/0001-32
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0041/2025 (Cláusula Terceira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/06/2026 a 05/06/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 0041/2025, constantes do Processo nº 0014/2025.
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0041/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e Hildete Ribeiro Silva (Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 02 de junho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito do Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86

W. R. SILVA LTDA
CNPJ Nº. 40.457.667/0001-32
HILDETE RIBEIRO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 02 DE JULHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 105 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 02 DE JULHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 105 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES